



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 629

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SMAA Nº 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PERUÍBE - ECOSOL, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MONTEIRO RIBAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I - a Lei Municipal nº 3.748/2019, que "Dispõe sobre a Instituição a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Peruíbe - Ecosol e dá outras providências";

II - a Lei Municipal nº 3.872 de 03 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 4.309 de 31 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Economia Solidária de Peruíbe - COMESP e dá providências correlatas";

Art. 1º Fica definida Comissão Organizadora para tratar da Eleição dos membros da sociedade civil para o biênio 2025/2027 do Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Peruíbe.

§ 1º A Assembleia de Eleição será organizada e conduzida pela seguinte Comissão

Organizadora: I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Cynthia Regina Caly Tedorenko
- b) Fernanda Castro Feiler
- c) Carlos Renato Iwamura

II - Representante da Sociedade Civil:

- a) Gladys Marques de Farias Alfredo
- b) Vangela Maria Nunes
- c) Maurício Teixeira Lima

§ 2º São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Estabelecer o cronograma das ações da Eleição.

II - Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar as ações da Assembleia;

III - Organizar o processo de inscrição, eleição e conferência;

IV - A Comissão Organizadora poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá concluir seus trabalhos até a formação do novo conselho biênio 2025/2027.

Art. 3º As regras, os procedimentos para inscrição de candidaturas e a documentação necessária para participação na Assembleia de Eleição são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO MONTEIRO RIBAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGRAS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PERUÍBE - COMESP - BIÊNIO 2025/2027.

1. DAS VAGAS

1.1. A Assembleia destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para representantes da Sociedade Civil.

1.2. Podem se candidatar representantes de empresas de autogestão, cooperativas, associações de pequenos produtores rurais e urbanos, grupos informais com atuação permanente e organizações das comunidades e povos tradicionais, que preencham os

requisitos da Lei Municipal nº 3.748/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas nas datas definidas pela Comissão Organizadora, pelo meio definido pela Comissão Organizadora ou no local da Assembleia, mediante a apresentação dos documentos listados abaixo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para Entidades:

- a) Requerimento com indicação dos candidatos às vagas de titular e suplente, assinado pelo presidente da entidade;
- b) Cópia do RG e CPF dos candidatos indicados;
- c) Cópia do Estatuto Social da Entidade, devidamente registrado no cartório competente;
- d) Cópia de comprovante de endereço da sede da organização social (contas públicas);
- e) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria, com a indicação de averbação em cartório.

3.2. Para Movimentos Sociais ou Coletivos (cópias simples):

- a) Requerimento com indicação dos candidatos às vagas de titular e suplente, assinado pelo respectivo representante legal;
- b) RG e CPF dos candidatos indicados;
- c) Comprovante de residência dos indicados;
- d) Declaração assinada por, no mínimo, 5 (cinco) cidadãos que compõem o movimento, declarando a missão do referido movimento social ou coletivo;
- e) Relatório de comprovação de suas atividades na área da economia solidária.
- f) Estar inscrito no Cadastro de Economia Solidária do Município, estabelecido pelo Decreto 6589/2025.

FAZENDA

MUNICÍPIO DE PERUÍBE

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas & Tributos Serviço de Cadastro **Mobiliário**

A Prefeitura do Município de Peruíbe, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Rendas & Tributos, Serviço de Cadastro Mobiliário, publica a lista de contribuintes cujas notificações de guias de recolhimento de multa retornaram, por não ter sido possível a entrega postal por meio dos Correios.

Os contribuintes abaixo relacionados são considerados notificados quanto à existência de débitos junto à Fazenda Municipal, para regularização e quitação dos valores pendentes:

- 1) **ADEMIR DE SOUZA TEIXEIRA**, CNPJ 57.207.040/0001-26, Processo **5277/2025** de 11/03/2025, Guia 00412.01.25.05, no valor de R\$ 1580,83, **AI-1040/2025** de 10/03/2025, LEI 692/77 Art 86 e 120;

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

- 2) **COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA** (MARABRAZ), CNPJ 21.660.838/0104-97, Processo **14974/2025** de 02/07/2025, Guia 00417.01.25.05, no valor de R\$ 1588,30, **AI-1079/2025** de 02/07/2025, LEI 692/77 Art 86;
- 3) **ALGO MAIS LTDA**, CNPJ 45.222.332/0001-59, Processo **15105/2025** de 03/07/2025, Guia 00418.01.25.05, no valor de R\$ 1.588,30, **AI-668/2025** de 03/07/2025, LEI 692/77 Art 86.

Peruíbe, 31 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Rendas & Tributos, Serviço de Cadastro Mobiliário

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperube@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.004/2025

CHAMAMENTO Nº. 02/2025 - INSPETOR DE ALUNOS

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2025

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4023327-8	JEKSON FELIX DE SANTANA	96º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2025 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 01/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3882779-4	EMANUELLE COELHO FERREIRA DINIZ	117

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09HRS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola	Ensino médio	40H	R\$ 2.601,50

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperube@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.007/2025

CHAMAMENTO N. 06/2025 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 08/2025

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3947716-9	JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA	120º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 15/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3956205-0	ANNA KARINA DA SILVA COUTINHO	165º
3949229-0	SUELLEN RODRIGUES DA SILVA COELHO	168º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00HRS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	30H	R\$ 4.667,67

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.011/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 14/2025**CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TE****LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3857842-5	THAIS ZAMPESE ISIDIO	151º
3870012-3	JULIANA VIANA ESSENCIO	158º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 08/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2025 - INSPETOR DE ALUNOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 02/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3882770-0	EMANUELLE COELHO FERREIRA DINIZ	98º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de antecedente criminal federal;
- Certidão de distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Inspetor de alunos	Ensino médio	40H	R\$ 2.470,53

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou a não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 05/2025**CHAMAMENTO Nº. 01/2025 - SECRETÁRIO DE ESCOLA**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2025, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 06/2025**LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3894434-0	RAFAELA SOUSA PINTO	116

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 06/2025 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4014336-8	AMANDA SEGA SILVA	128º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de antecedente criminal federal;
- Certidão de distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil	Ensino médio	40H	R\$2.839,27

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou a não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. OBJETO: SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS CAUSADOS POR FENÔMENOS DA NATUREZA, DANOS A TERCEIROS, ENTRE OUTRAS COBERTURAS ESPECIFICADAS, PARA OS VEÍCULOS GOL DMN-6754 E DOBLO ESSENCE DMN-6759. VALOR: R\$ 2.102,61. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/11/2025.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 113/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 113/2025
– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FIAT FIORINO ALT AMB, PLACA BZK 2I27, ANO 2022, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – PROCESSO Nº 19755/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$7.271,25 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03/11/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.